



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Câmara Municipal de Várzea Grande**

L E I nº .1.357/93.....

"Concede pensão vitalícia a Srª ALDA DE SOUZA NINA e dá outras providências".

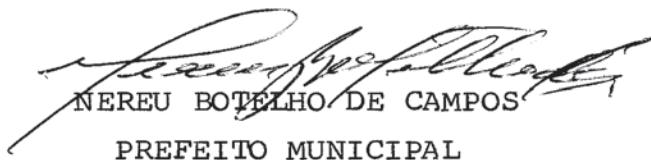
NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica concedida pensão vitalícia a Srª ALDA DE SOUZA NINA, no valor de 01 (um) salário mínimo.

Artº 2º - A pensão de que trata o artigo 1º desta Lei correrá à conta da verba própria, consignada no orçamento, e, de acordo com as disposições contidas no artº 149, parágrafo 3º, da Lei Orgânica Municipal.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Couto Magalhães em Várzea Grande-Mt., .08.de.outubro.de.1993:.....

  
NEREU BOTELHO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL